

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem nº 14/2025-GAB**

Ielmo Marinho /RN, 07 de agosto de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente Junior Nunes Cabral,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei, **para tramitação em caráter de urgência**, é de extrema importância para a valorização dos profissionais da saúde do nosso município, em especial os médicos que atuam na Estratégia Saúde da Família (ESF), que desempenham papel essencial no atendimento à população de Ielmo Marinho. O reajuste proposto não só é justo, como também necessário para a manutenção da qualidade no atendimento à saúde pública.

Solicito o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo no reconhecimento e valorização dos profissionais que tanto contribuem para o bem-estar de nossa comunidade.

A aprovação dessa alteração legislativa é de extrema importância para o fortalecimento do sistema de saúde municipal, e conto com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO  
BATISTA  
DAMASCENO:0078  
2864414

**Fernando Batista Damasceno**

**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782864414  
Dados: 2025.08.07 10:12:21  
-03'00'

Câmara Municipal De Ielmo Marinho/RN

**Recebido em**

07/08/2025

**Maria Lenícia de Lima**  
Servidora

CPF: 633.983.204-06

**Projeto de Lei Complementar nº /2025.**

*Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Complementar n.º 46/2022, dispondo sobre o reajuste salarial dos profissionais da área de saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 46, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º, § 1º:** Os percentuais de reajustes salariais dos profissionais da área de saúde mencionados no caput deste artigo, foram definidos da seguinte forma: Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF) = 19%.

**ANEXO I**

| Nº | CARGO         | SALÁRIO ATUAL | BASE CARGA HORARIA | SALÁRIO BASE REAJUSTADO |
|----|---------------|---------------|--------------------|-------------------------|
| 01 | Médico da ESF | R\$ 13.843,58 | 40 hrs/Semanal     | R\$ 16.473,86           |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782  
864414

Assinado de forma digital  
por FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782864414  
Dados: 2025.08.07 10:12:41  
-03'00'

Ielmo Marinho/RN, 07 de agosto de 2025

**Fernando Batista Damasceno**

**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**

Página 2 de 4

**Justificativa - Mensagem nº /2025-GAB.**

Ielmo Marinho/RN, 07 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei, **para tramitação em caráter de urgência**, visa promover a correção salarial dos médicos da Estratégia Saúde da Família (ESF), em consonância com a necessidade de valorizar os profissionais que desempenham um papel fundamental no atendimento à saúde pública do município de Ielmo Marinho.

A alteração proposta no § 1º do Art. 1º da Lei Complementar n.º 46/2022 objetiva reajustar o salário dos médicos da ESF para um percentual de 19%, com o intuito de promover uma valorização justa e compatível com a responsabilidade e a complexidade das funções desempenhadas por estes profissionais. Esse reajuste salarial irá corrigir as disparidades existentes, assegurando que o salário do Médico da ESF reflita adequadamente as condições de trabalho e os desafios inerentes ao exercício da profissão.

A tabela anexa, apresentada neste projeto, detalha o novo valor do salário base reajustado, que passa de R\$ 13.843,58 para R\$ 16.473,86, com carga horária de 40 horas semanais. A adequação do valor salarial busca atrair e manter profissionais qualificados para atuar na atenção primária à saúde, o que é crucial para a melhoria do atendimento à população de Ielmo Marinho.

A aprovação deste projeto contribuirá para a melhoria do serviço público de saúde do nosso município e reforçará o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização dos profissionais da saúde, os quais, com dedicação e empenho, contribuem para o bem-estar de nossa comunidade.



Por fim, conto com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que visa aprimorar a qualidade da saúde pública e garantir a justa remuneração aos nossos profissionais.

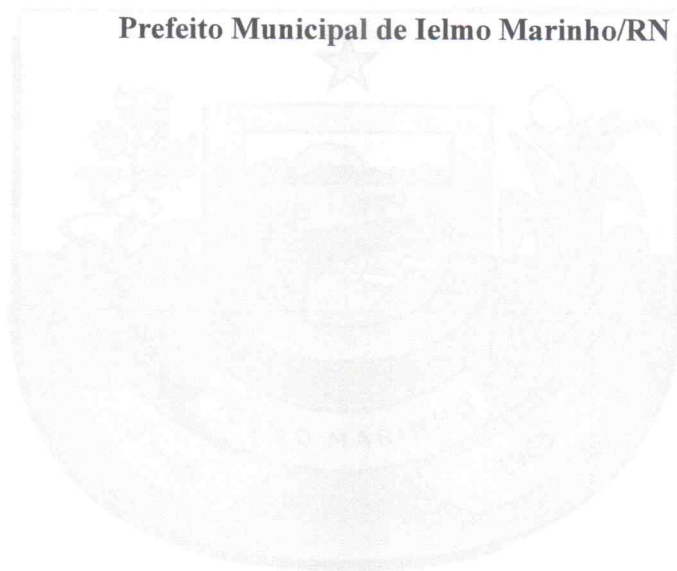
Então, vimos apresentar essa matéria ao Legislativo, quando esperamos contar com deliberação e aprovação pela respeitável Câmara Municipal.

FERNANDO  
BATISTA  
DAMASCENO:0078  
2864414

Assinado de forma digital  
por FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782864414  
Dados: 2025.08.07 10:12:57  
-03'00'

**Fernando Batista Damasceno**

**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR QUANTO A COMPATILIDADE DA LOA, LDO E PPA**

Nos termos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, combinado com a conclusão do Relatório de Impacto orçamentário-financeiro nº 02/2025, de 06 de agosto de 2025, que tem como objetivo avaliar o resultado fiscal do Poder Executivo do Município de Ielmo Marinho/RN, os anos de 2025, 2026 e 2027, com a expansão das despesas com pessoal quando serão majorados salários do controlador e médicos, o representante legal do ente público DECLARA, sob as penas da lei, que o aumento ora proposto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em, 06 de agosto de 2025.

FERNANDO  
BATISTA  
DAMASCENO:0078  
2864414

Assinado de forma digital  
por FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782864414  
Dados: 2025.08.07 08:54:29  
-03'00'

Fernando Batista Damasceno  
Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

Câmara Municipal De Ielmo Marinho/RN

Recebido em

07/08/2025

Maria Lenice de Lima  
Servidora

CPF: 633.983.204-06